## PROJETO DE LEI Nº 2.148, DE 2015

Institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE) e dá outras providências.

## EMENDA DE PLENÁRIO

Suprimam-se os incisos XXVII, XXVIII, XXIX, XXXI e XXXII do art. 2°, bem como o §1° do art. 42 e o §6° do art. 43 do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 2.148, de 2015.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.148/15 propõe conceitos vagos, extensos e confusos quanto trata de "Programas jurisdicionais de crédito de carbono - REDD+ abordagem de mercado"; "Projetos estatais de crédito de carbono - REDD+ abordagem de mercado", "Projetos privados de crédito de carbono - REDD+ abordagem de mercado", "Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal, com abordagem de mercado (REDD+ abordagem de mercado)" e "Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal, com abordagem de não mercado (REDD+ abordagem de não-mercado)".

De forma geral, a proposta traz sistemas duplos de contabilização de créditos REDD+, complicando a compreensão sobre créditos jurisdicionais e descentralizando as diretrizes da CONAREDD+ quanto ao reconhecimento de resultados de mitigação, salvaguardas e compatibilização com políticas de pagamentos por resultados vigentes. Essa abordagem pode resultar em possíveis duplas contagens de créditos e impor à Administração Pública morosidades relacionadas ao monitoramento, que são consideradas desnecessárias enquanto a CONAREDD+ estiver em vigor.

Defendemos que se faz necessária simplificação no texto do relator nessa perspectiva, aproximando-o da versão aprovada pelo Senado Federal.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2023.

**Deputado ZECA DIRCEU (PT/PR)** 

Líder da Federação Brasil da Esperança Fe – Brasil





## Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Zeca Dirceu)

Estabelece redução de tributos para produtos adequados à economia verde de baixo carbono.

Assinaram eletronicamente o documento CD235253469800, nesta ordem:

- 1 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR) Fdr PT-PCdoB-PV LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança Fe Brasil \*-(P\_113566)
- 2 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA \*-(P\_112403)



<sup>\*</sup> Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.